



PROCESSO: 23407.000223/2014-11
CONTRATO: 27/2014
TERMO ADITIVO: 3º

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2014 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E CAT – CONJUNTO AMADORES DE TEATRO EM JACAREZINHO/PR.

LOCATÁRIO: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, n.º 306, Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 537.578.159-04, conforme Portaria n.º 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

LOCADOR: CAT – CONJUNTO AMADORES DE TEATRO, empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 78.212.693/0001-73, situada à Avenida Getúlio Vargas, 968, Centro, na cidade de Jacarezinho, Paraná, aqui representada pela sua Presidente **ELAINE SARTORI DINIZ STRAMARE**, portadora do CPF n.º 702.611.059-49 e RG 3.965.089-4, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da Ata 29ª da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2014.

O LOCATÁRIO e o LOCADOR têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel para a realização das atividades didático-pedagógicas do Curso Técnico em Arte Dramática do Campus Jacarezinho, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23407.000223/2014-11, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 46/2014, sujeitando-se as Normas do inciso X, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1.A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 12 de agosto de 2017, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.

1.1.2.O reajuste contratual será de 1,5736%, conforme a Cláusula Sexta do referido contrato;

1.1.3.A retificação das Cláusulas Primeira, item 1.2 e Segunda do 1º Termo Aditivo e da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, ambos referentes ao contrato principal.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DOS VALORES E DO ÍNDICE DE REAJUSTE

2.1. No 1º termo aditivo, na cláusula primeira, item 1.2, onde se lê:

O reajuste contratual conforme a Cláusula Sexta do referido Contrato.

2.2. Leia-se:

O reajuste contratual será de 4,1041% conforme a Cláusula Sexta do referido Contrato.

2.3. No 1º termo aditivo, na cláusula segunda, onde se lê:

A importância por dia de utilização passará de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para R\$ 145,47 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) diários para o palco de arena e de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 192,53 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) diários para o palco italiano, com datas previamente agendadas para as aulas práticas do curso de Arte Dramática.

O valor global estimado do contrato passará de R\$ R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 15.488,37 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 11.637,67 (onze mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) referente à locação da sala Jofre Elias e R\$ 3.850,70 (três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos) referente à locação da sala Geraldo Silva.

2.4. Leia-se:

A importância por dia de utilização, no período compreendido entre 13 de maio de 2015 a 12 de maio de 2016, passará de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para R\$ 141,58 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) diários para o palco de arena e de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 187,39 (cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) diários para o palco italiano, com datas previamente agendadas para as aulas práticas do curso de Arte Dramática.

Neste período, o valor global estimado do contrato passará de R\$ R\$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 15.074,28 (quinze mil setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) sendo R\$ 11.326,53 (onze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente à locação da sala Jofre Elias e R\$ 3.747,75 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente à locação da sala Geraldo Silva.

2.5. No 2º termo aditivo, na cláusula segunda, onde se lê:

A importância por dia de utilização passará de R\$ 145,47 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 161,61 (cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) diários para o palco de arena, e de R\$ 192,53 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 213,89 (duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos) diários para o palco italiano, com datas previamente agendadas para as aulas práticas do curso de Arte Dramática.

O valor global estimado do contrato passará de R\$ 15.488,37 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) para R\$ 17.206,41 (dezessete mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 12.928,64 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente à locação da sala Jofre Elias e R\$ 4.277,77 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente à locação da sala Geraldo Silva.



2.6. Leia-se:

A importância por dia de utilização, no período compreendido entre 13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017, passará de R\$ 141,58 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 157,29 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) diários para o palco de arena, e de R\$ 192,53 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 208,18 (duzentos e oito reais e dezoito centavos) diários para o palco italiano, com datas previamente agendadas para as aulas práticas do curso de Arte Dramática.

Neste período, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 15.074,28 (quinze mil setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 16.746,57 (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 12.583,06 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos) referente à locação da sala Jofre Elias e R\$ 4.163,51 (quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), referente à locação da sala Geraldo Silva.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A importância por dia de utilização, no período compreendido entre 13 de maio de 2017 a 12 de maio de 2018, passará de R\$ 157,29 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 159,76 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) diários para o palco de arena, e de R\$ 208,18 (duzentos e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 211,45 (duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) diários para o palco italiano, com datas previamente agendadas para as aulas práticas do curso de Arte Dramática.

3.2. Neste período, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 16.746,57 (dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 17.010,09 (dezessete mil e dez reais e nove centavos) sendo R\$ 12.781,06 (doze mil setecentos e oitenta e um reais e seis centavos) referente à locação da sala Jofre Elias e R\$ 4.229,03 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos), referente à locação da sala Geraldo Silva.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.





<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore</p> <p><i>Reitor: Odacir Antonio Zanatta INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Reitor pro tempore Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16 SI/AGE: 1795578</i></p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>ELAINE SARTORI DINIZ STRAMARE Presidente</p> <p>TABELIONATO</p>
--	---

TESTEMUNHAS

1. Mi Knapacki
 Nome: Miriam Cristina Knapacki
 CPF: 052.970.809-40

2. Oscar de Oliveira
 Nome: Oscar de Oliveira
 CPF: 107537379-49



xptur.F5561.6HyU7, Controle: xCWMM.yNbc
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELAINE SARTORI DINIZ STRAMARE Direte Jacarezinho-PR 11 de agosto de 2017 - 16:42.06h
 Em Teste da Verdade
 Rafael Marques de Oliveira - Escrevente Juramentado
 Cod. Segurança: F3BG86JY-763873-94

